



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E mail: pmi@ibiamg.com.br

## **LEI MUNICIPAL N° 1.972, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências.”*

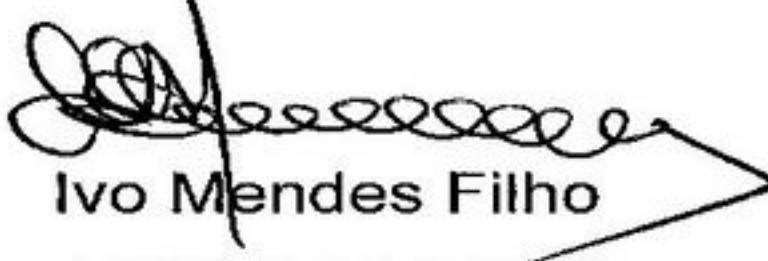
A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador Ilídio José Silva Reis e Gilliano Gilles Ferreira, com a Graça de Deus, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **Quadra João Pedro da Silva – Pelé**, a atual Quadra de Esportes do Bairro Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, 14 de dezembro de 2010.

  
Ivo Mendes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL